



DELIBERAÇÃO

Referência: Processo nº E-20/001/298/2015

DELIBERAÇÃO SECS/DPGERJ Nº 145 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

FIXA AS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DE FAMÍLIA, DA INFÂNCIA, DA JUVENTUDE E DO IDOSO DE RIO DAS OSTRAS

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no exercício de suas atribuições legais, nos termos do art. 102, § 1º, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; art. 16, da Lei Complementar Estadual nº 06, de 12 de maio de 1977; e art. 4º, XV, do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, CONSIDERANDO:

- as autonomias administrativa e funcional, previstas nas Constituições Federal e Estadual e na Lei Complementar Federal nº 80/94;
- a necessidade de fixação das atribuições do órgão DEFENSORIA PÚBLICA DE FAMÍLIA, DA INFÂNCIA, DA JUVENTUDE E DO IDOSO DE RIO DAS OSTRAS;
- o que consta do processo E-20/001/298/2015

DELIBERA:

Art. 1º - O órgão de atuação da Defensoria Pública da Vara de Família, Infância, Juventude e Idoso de Rio das Ostras passa a ter as seguintes atribuições:

- I- Atuação em todos os processos relativos às matérias de família, infância, juventude e idoso na comarca de Rio das Ostras;
- II- Propor ações autônomas de impugnação relativas às matérias de família, infância, juventude e idoso na comarca de Rio das Ostras;
- III- Prestar atendimento às partes que procurem a Defensoria em razão de processos e procedimentos afetos às matérias de família, infância, juventude e idoso de Rio das Ostras, ressalvada a atribuição dos núcleos de primeiro atendimento.
- IV- Realizar visitas periódicas as Instituições relacionadas a matéria de infância, adolescência e idosos.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2021

RODRIGO BAPTISTA PACHECO

Presidente

MARCELO LEÃO ALVES

PALOMA ARAÚJO LAMEGO

KÁTIA VARELA MELLO

Conselheiros Natos

RAPHAELA JAHARA CAVALCANTI LIMA CLEMENTE

LUÍS FELIPE DRUMMOND PEREIRA DA CUNHA

RÔMULO SOUZA DE ARAÚJO

JOÃO HELVÉCIO DE CARVALHO

FATIMA MARIA SARAIVA FIGUEIREDO

JULIANA BASTOS LINTZ

Conselheiros Classistas

ANDREA SENA DA SILVEIRA

Presidente/ADPERJ



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA BASTOS LINTZ, Conselheiro**, em 20/12/2021, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0740240** e o código CRC **4A36506A**.

Avenida Marechal Câmara, 314 - Bairro Centro
Rio de Janeiro - RJ - CEP 20020-080
- www.defensoria.rj.def.br